



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**CNPJ 12.143.442/0001-76**  
**Rua Ceará, 662 - Centro**  
**CEP - 65.930-000 Fone: (99) 3538-1**

**EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 03/2010, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010**

*Dá nova redação ao § 3º do art. 15 da Lei Orgânica Municipal, que disciplina a eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara.*

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos do § 2º do art. 40 da Lei Orgânica promulga a seguinte emenda ao texto da lei orgânica Municipal:

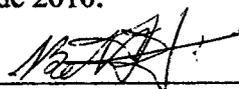
Art. 1º - O § 3º do art. 15 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 .....

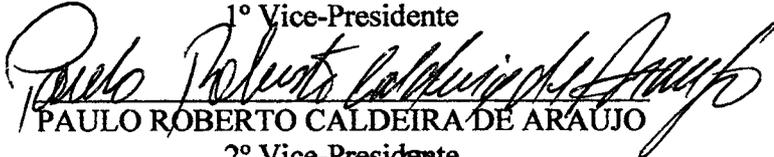
§ 3º - A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á entre os dias 20 de novembro e 20 de dezembro, em dia e horário fixados pela Mesa, através de resolução subscrita pela maioria dos seus membros, com antecedência mínima de 08 (oito) dias da data fixada.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

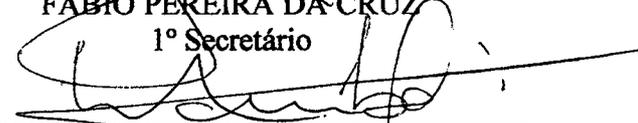
Açailândia, em 25 de novembro de 2010.

  
HÉLIO BATISTA DOS SANTOS  
Presidente da Câmara

  
ALUÍSIO SILVA SOUSA  
1º Vice-Presidente

  
PAULO ROBERTO CALDEIRA DE ARAÚJO  
2º Vice-Presidente

  
FÁBIO PEREIRA DA CRUZ  
1º Secretário

  
MÁRCIO ANIBAL GOMES VIHIRA  
2º Secretário